LEI Nº 2.499/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 175.861,08, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 175.861,08 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.364.2211.2.030.....	Parceria p/ Manut. e Des. do Ensino Superior
	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.50.43.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Livre
	Total da dotação (122): R$	175.861,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 175.861,08 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos) conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das Estradas Vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Livre
	Total da dotação (107): R$	122.611,10

II - Órgão:	04.....	Secretaria Municipal de Finanças
Un. Orçam:	01.....	Finanças
Func/Prog:	04.123.1199.2.018.....	Manut. do Órgão Sec. Mun. de Finanças
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Livre
	Total da dotação (33): R$	31.249,98

II - Órgão:	16.....	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Un. Orçam:	01.....	Indústria e Comércio
Func/Prog:	23.691.5211.2.086.....	Manut. do Órgão Sec. Mun. de Ind. e Comércio
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes

Elem.desp: 3.3.90.39.00.00.00.00..... Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 100000.01.07.00(1000) Livre
Total da dotação (349): R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal